



FOLHA Nº 001
DATA 29/09/95
RUBRICA

Sanção da lei nº
4.195, de 17/11/95
P.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1995

PROCESSO

N.º 620/95

INTERESSADO: Vereador Luiz Antonio Murad
Projeto de Lei Nº 68/95

ASSUNTO: Consideração de utilidade pública
o Sal Pai Abraão -

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

*Lei nº 4362
de nº 847/95*

Projeto de Lei Nº 68/95

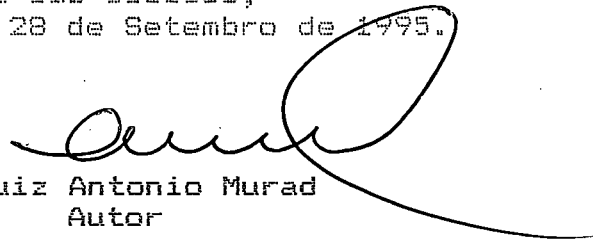
Considera de Utilidade Pública:

A Câmara Municipal de Colatina, do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:
Aprova:

Artigo 1º - é Considerado de utilidade pública o Lar Pai Abraão, estabelecida na Travessa Liberalino Moraes, Nº 15, no Bairro São Vicente, entidade filantrópica e sem fins lucrativos e destinado ao amparo à velhice desamparada.

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 28 de Setembro de 1995.


Luiz Antonio Murad
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>620</u> Fls <u>98</u> Livro <u>09</u>
	Colatina, <u>29</u> de <u>09</u> de 19 <u>95</u>
	<u>P</u> FUNCIONÁRIO

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CGC (MF) 27.086.461/0001-85 e no INPS sob Nº 07.015.10341/00

Estatutos Reformados em Assembleia Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.346 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77

Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

FOLHA N.º 003

DATA 29/09/195

RUBRICA Ø

AO: " Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina "

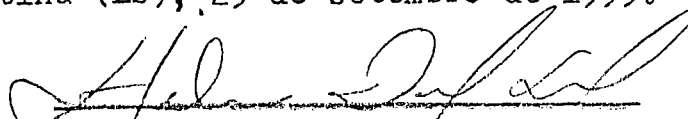
Nesta.

O, Asilo Pae Abraão, entidade de asilo e assistência à velhice desamparada, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Travessa Liberalino Moraes - 15 - São Vicente - Colatina, inscrição no CGC nº 27.086.461/0001 - 85 registro no Cartório sob nº 99, em 06 de junho de 1.961, representado pelo Presidente Hélio Dutra Leal, Brasileiro, Casado, portador do CIC nº 709.470.747.91 e da Carteira de Identidade nº 525.894, em cumprimento ao que determina a Lei, encaminha a documentação para análise e requer a "Declaração de Utilidade Pública Municipal".

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Colatina (ES), 25 de setembro de 1995.


HÉLIO DUTRA LEAL - PRESIDENTE

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 19 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CGC (ME) 27.086.461/0001-85 e no INPS sob Nº 07.015.10341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

FOLHA N.º 004
DATA 29 / 09 / 1995
RUBRICA *[assinatura]*

D E C L A R A Ç Ã O

O Asilo Pae Abraão, entidade de asilo e assistência à velhice desamparada, vem muito respeitosamente, representado pelo Presidente Hélio Dutra Leal, Brasileiro, Casa do, portador do CIC nº 709.470.747.91 e da Carteira de Identidade nº 525.894, conforme determinação do Projeto de Lei nº 101/92 em artigo II - Inciso VI, a instituição que requer Declaração de Utilidade Pública Municipal, declara aos devidos fins, estar ciente do requisito que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período anterior.

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Colatina (ES), 25 de setembro de 1995.

[assinatura]
HÉLIO DUTRA LEAL - PRESIDENTE

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CGC (MF) 27.086.461/0001-85 e no INPS sob Nº 07.015.10341/00

Estatutos Reformados em Assembléia Geral Extraordinária, em 11/05/75 — Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77

Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

D E C L A R A Ç Ã O

FOLHA N.º 005
DATA 29/09/95
RUBRICA Ø

O Asilo Pae Abraão, entidade de asilo e assistência à velhice desamparada, vem muito respeitosamente, representado pelo Presidente Hélio Dutra Leal, conforme determinação do projeto de Lei nº 101/92 em artigo II - Inciso III, a instituição que requer Declaração de Utilidade Pública Municipal, declara aos devidos fins, que de acordo com o Estatuto, Reforma Estatutária - artigo XXIII esta entidade não remunera, não distribue lucros ou dividendos, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, diretores, associados, sócios benfeitores e mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a diretoria no todo ou em parte, Conforme projeto de Lei nº 101/92, em artigo II - Inciso X - declara esta entidade, só poderá ser dissolvida por determinação de dois terços dos votos dos sócios, presentes em assembléias gerais, trimestrais, seguidas, convocadas por edital-circular, e em caso de dissolução os seus bens pertencerão aos Poderes Públicos.

Esta entidade, declara estar ciente, dos requisitos citados e envia cópia do Estatuto, Reforma e Emenda em anexo, para devidas apreciações.

Colatina = ES, 25 de setembro de 1995.


HÉLIO DUTRA LEAL - PRESIDENTE

Ata da Assembléia Geral Ordinária do "ASILIO

Pai Abraão", situado à Travessa Liberalino Moraes, nº 15, Bairro São Vicente, Colatina-Espírito Santo. Realizada aos Trinta e um dias de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. Os trabalhos tiveram início às quinze horas. Aberta a Assembléia pelo Presidente, passou-se a Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação de dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e três, publicado no Jornal a Folha dos Municípios de dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e três. Foi apresentado e aprovado os balancetes dos anos de mil novecentos e noventa e um, mil novecentos e noventa e dois e mil novecentos e noventa e três. A aprovação dos balancetes foi proposto pelo sócio Osmar Pinto, proposta esta aceita unanimemente. Foi apresentado a Chapa 1 (um) com os seguintes componentes: Presidente Hélio Liberato, Vice-Presidente: José Carlos Sousa, 1º Secretário: Adenilson Luiz Borghi, 2º Secretário: Osmar Pinto, 1º Tesoureiro: Geraldo Magela Napolião, 2º Tesoureiro: Francisco Carlos Machado Filho, Conselho Fiscal:.. Carlos Roberto Siqueira, Nelcimar de Souza e Altrecar José Machado... Chapa 2 (dois) Presidente: Hélio Dutra Leal, Vice-Presidente: Carlinho Machado Brito, 1º Secretário: Antonio Roberto Frizera, 2º Secretário: Luiz Cezar Salla, 1º Tesoureiro: Cesar Romeu Bueno, 2º Tesoureiro: Aldeir Rodrigues, Conselho Fiscal: Jaqueline Vitor, Neri Rodrigues de Oliveira e Arnaldo de Vasconcellos Costa. Foi dado início a votação por escrutínio secreto, onde compareceram 771 (setecentos e setenta e um) sócios, sendo dezesseis votos nulos, Após a votação sagrou-se vencedora a Chapa número um (1), digo, sagrou-se vencedora a chapa número 2 (dois), com quatrocentos e dezessete votos, a chapa um (1) com trezentos e trinta e oito votos. Nada mais havendo a tratar nós os fiscais, trabalhamos na apuração dos votos, assinamos: Evani Domingos Nascimento, João Penitente, Marcos Oliveira e José Carlos Amós Sousa.***

1º OFÍCIO - COMARCA DE COLATINA - ES. SANTO

ONDE LEI MOACYR DALLA Colatina-ES., 31 de Janeiro de 1 994

Substituído por MOACYR DALLA JÚNIOR

SEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AVERBAÇÃO

Nº 17 AVERBAÇÃO à mercenário(s) *[Handwritten signature]*

do(s) *[Handwritten signature]*

O referido *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CGC (MF) 27.086.461/0001-85 e no INPS sob Nº 07.015.10.341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

PUBLICAÇÃO

DOS

EXTRATOS

DOS

ESTATUTOS

FOLHA N.º 002

DATA 29/09/75

RUBRICA

QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1961

DIÁRIO OFICIAL

ESTATUTOS DO ASILO PAI ABRAÃO

CAPÍTULO I

Da Fundação e Nome

Artigo 1.º - Com a denominação de ASILO PAI ABRAÃO - APA - com base jurídica no Código Civil Brasileiro, fica fundado esta entidade de asilo e assistência à velhice desamparada no dia 14 de mês de Fevereiro do ano de 1961 na cidade de Colatina - Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Da Sede

Artigo 2.º - O Asilo Pai Abraão tem sua sede, sede administrativa, Domínguez Scatena, número 15, na cidade de Colatina - Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO III

Des Fins

Artigo 3.º - O Asilo Pai Abraão tem por fins:

A) Internar os velhos desamparados de ambos os sexos;

B) Proporcionar-lhes direção indiretamente supervisionada;

C) Conceder-lhes assistência médica e dentária, bem como providências mantença e vestuário.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Artigo 4.º - O patrimônio do Asilo Pai Abraão será constituído de bens móveis, imóveis e moventes, adquiridos por qualquer modo e por qualquer título.

CAPÍTULO V

Da Manutenção

Artigo 5.º - O Asilo Pai Abraão será mantido por contribuições dos sócios, ofertas voluntárias, subvenções dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

D) - Classe "D" - C. 100.00

CAPÍTULO VI

Da Administração

Artigo 12.º - O Asilo Pai Abraão será administrado por uma diretoria composta dos seguintes membros:

Presidente;

Um vice-Presidente;

Um primeiro secretário;

Um segundo secretário;

Um primeiro Tesoureiro;

Um segundo Tesoureiro;

Parágrafo Único - Anexa a esta diretoria funcionará um Conselho Fiscal composto de três (3) membros.

Artigo 13.º - Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal terão seus mandatos fixados em dois anos, sendo eleitos por escrutínio secreto em Assembléa geral.

Parágrafo Único - Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal não receberão salários pelos seus trabalhos prestados ao Asilo. Bem assim, não responderão solidariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 14.º - Compete a diretoria dirigir e administrar o Asilo, promovendo todos os meios para o seu progresso e eficiência, para maior êxito dos seus fins.

Artigo 15.º - Compete ao presidente:

A) - Juntamente com o secretário representar o Asilo, em Juízo ou fora, e juntamente com o tesoureiro, ativa e passivamente;

B) - Assinar, com o tesoureiro, os documentos necessários ao levantamento de dinheiro no Banco de Brasília S.A. e outras Es-tabelecimentos bancários, e assinar, sozinho, Publicas e particulares;

C) - Presidir as reuniões da diretoria e da Assembléa Geral, orientando os votando nos casos de impasse;

D) - Fabricar os livros da so-

Tesouraria, de acordo com as normas comerciais.

Artigo 20.º - Compete ao segundo Tesoureiro substituir o primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos, exercendo todas as suas funções.

Artigo 21.º - Compete ao Conselho Fiscal:

Reunir-se, pelo menos uma vez cada trimestre, a fim de conhecer os balanços mensais, fiscalizar os negócios realizados examinar os livros e papéis da sociedade, o estado do livro caixa, depósitos em bancos e todos os demais negócios ligados à administração do Asilo.

Artigo 22.º - A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de Janeiro de cada ano para tomar conhecimento dos relatórios gerais e de dois em dois anos, eleger e dar posse a diretoria e o Conselho Fiscal e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessário, sendo convocada pela deliberação da diretoria.

Parágrafo Único - Qualquer número de sócios presentes em reunião, convocados no mínimo, quarenta e cinco dias antes da data constitui quorum.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Artigo 23.º - O Asilo Pai Abraão - APA - é uma entidade de caráter filantrópico que destina-se especialmente a prestar amparo à velhice desamparada, foi fundada pelo Pastor OSCAR CASTELLO e sua esposa, senhora DEBORA MORAES CASTELLO no dia 15 de mês de Janeiro do ano de 1961.

Artigo 24.º - O Asilo Pai Abraão, ora fundado, elegeu seu presidente de honra, em caráter vitalício o Pastor WALDOMIRO MARTINS FERREIRA.

Artigo 25.º - Estes estatutos só poderão ser reformados por determinação de dois terços dos votos dos seus sócios, presentes em duas assembléas gerais trimestrais seguidas, convocadas por

Artigo 26.º - Esta instituição só poderá ser dissolvida por determinação de dois terços dos votos dos sócios presentes em assem-

- A) Fundadores
- B) Contribuintes
- C) Beneficiários
- D) Beneficente

Artigo 7º - São todos fundadores os que se inscreverem no ato da fundação, cujo nome aparece no registro de ata inicial, ou que pagaram mensalidades e contribuições.

Artigo 8º - São Contribuintes todos inscritos no ato da fundação, pagando mensalidades e contribuições.

Artigo 9º - São todos beneficiários os que contribuírem com quantias inferiores a Crs. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e superiores a Crs. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em dinheiro.

Artigo 10 - São todos beneficiários os que fizerem doações ou legados no valor de Crs. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ou equivalente em uma só vez.

CAPÍTULO VII

TODAS Contribuições

Artigo 11 - Os sócios fundadores e contribuintes pagarão mensalmente as seguintes tabelas:

- A) - Mensal - Crs. 10,00
- B) - Mensal - Crs. 20,00
- C) - Mensal - Crs. 30,00

nos seus impedimentos.

Artigo 12 - Colaborar com a distribuição de empenho da sua missão no Asilo.

Artigo 17 - Compete ao primeiro secretário:

- A) - Lavrar as Atas das reuniões da diretoria e da Assembleia Geral;
- B) - Expedir e expedir o cumprimento do Alvará de concessão;
- C) - Guardar a ordem original do Alvará;
- D) - Substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos.

Artigo 18 - Compete ao segundo secretário nos seus impedimentos, exercendo todas as suas funções.

Artigo 19 - Compete ao primeiro tesoureiro:


- a) - Juntamente com o presidente guardar os documentos necessários ao levantamento de dinheiro no Banco do Brasil S.A. e outros estabelecimentos bancários, caixas, escrituras Públicas e particulares;
- b) - Guardar a recolla e receber quantias destinadas a manutenção do asilo e depositá-las em Estabelecimentos bancários;
- c) - Asmar os recibos dos sócios e dos doadores;
- d) - Efetuar pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- e) - Manter os Livros de

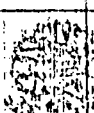
Artigo 20 - Estes Estatutos entrarão em vigor depois de devidamente aprovados e registrados em cartório competente.

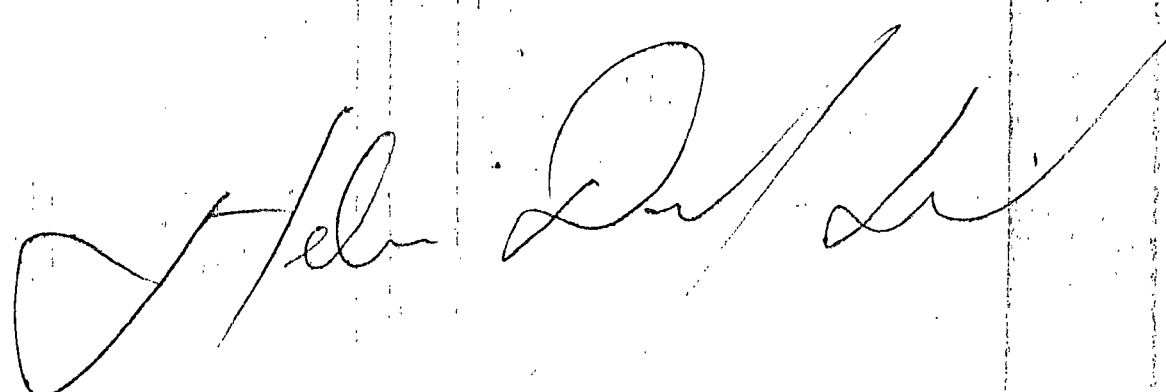
- Cartina**
- Oscar Castello
 - Presidente
 - Joaquim de Souza Vaz
 - Vice-Presidente
 - Deborah Mirna Castello
 - 1ª Secretária
 - Adna Castello
 - 2ª Secretária
 - Alzira Mengatti
 - 1ª Tesoureira
 - Guacizata do Nascimento
 - 2ª Tesoureira
- 1.ª vez - N.º 049

FOLHA N.º 008
 DATA 29/09/18
 RUBRICA *[assinatura]*

[Assinatura manuscrita]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		<h1>CGC</h1>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.086.461/0001-85	
NATUREZA JURÍDICA 15 - FUNDAÇÃO		ATIV. PRINCIPAL 61.11		VÁLIDO ATÉ 30/06/97	
CPF DO RESPONSÁVEL 709470747-91		ÓRGÃO DA BRF 0720102 - COLATINA		FOLHA Nº 009	
FIMMS OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASILO PAE ABRAAO		DATA 29/09/95		RUBRICA 0	
NOME FANTASIA		LOGRADOURO R. JOSE BARROSO		NÚMERO 105	
CEP 29700		BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE		MUNICÍPIO COLATINA	
		COMPLEMENTO		UF ES	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC					
M950508					

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		<h1>CGC</h1>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.086.461/0001-85	
NATUREZA JURÍDICA 15 - FUNDAÇÃO		ATIV. PRINCIPAL 61.11		VÁLIDO ATÉ 30/06/97	
CPF DO RESPONSÁVEL 709470747-91		ÓRGÃO DA BRF 0720102 - COLATINA		FOLHA Nº 009	
FIMMS OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASILO PAE ABRAAO		DATA 29/09/95		RUBRICA 0	
NOME FANTASIA		LOGRADOURO R. JOSE BARROSO		NÚMERO 105	
CEP 29700		BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE		MUNICÍPIO COLATINA	
		COMPLEMENTO		UF ES	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC					
M950508					



Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Colatina

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: 727-0269

Av. Angelo Giuberti, 343 Esplanada - COLATINA - ES

FOLHA N.º 16

DATA 29/09/18

RUBRICA A

A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que o asilo "PAI ABRAÃO", com sede na Travessa Liberalino Moraes, 15, Bairro São Vicente, Colatina Espírito Santo, CGC- MF 27086461/0001-85 está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de vinte anos, sendo a sua diretoria em exercício com o mandato de 01.02.1994 a 31.01.1986, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Hélio Dutra Leal

VICE-PRESIDENTE: Carlindo Machado Brito

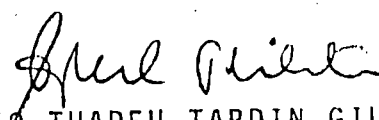
SECRETÁRIO: Antonio Roberto Frizera

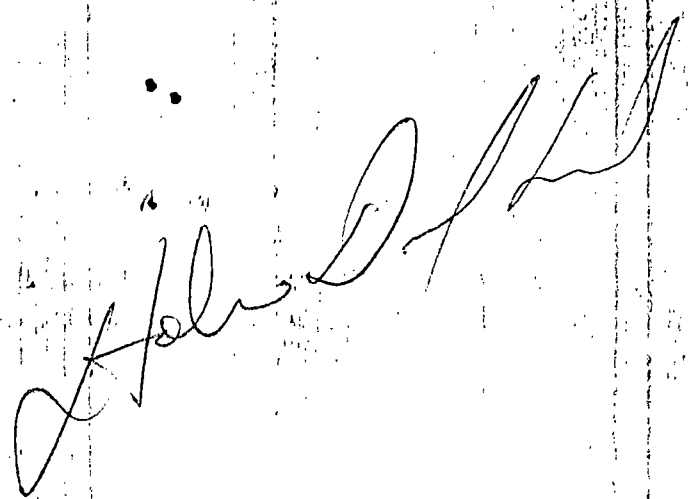
TESOUREIRO: Cezar Romeu Bueno

CONSELHO FISCAL: Jaqueline Dutra Victor

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribue lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

Colatina, 30 de maio de 1995.


ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL



ASILO "PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961
Insc. no CGC (MF) 27.066.461/0001-85 e no INPS sob N.º 07.015.10.341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 — Publicado no Diário Oficial em 10/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto N.º 71.846 de 16/02/73
Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob N.º 01284/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 77 - Processo N.º 206832/77
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob N.º 72819 de 21/09/78

Travessa Liberalino Moraes, 15 - São Vicente - 29.700 COLATINA - ES

FOLHA N.º 11

DATA 29 / 09 / 95

RUBRICA

Relatório das Atividades do APA de 1993

Este Asilo, através deste, vem prestar conta das atividades realizadas neste ano de 93 em grandíssimo favor aos velhinhos abrigados.

Em termos gerais nossos abrigados queridos, são tratados com muito carinho, respeito e sinceridade.

Os velhinhos abrigados recebem assistência médica, dentária, hospitalar; quanto à alimentação vivem com fartura através do enorme esforço do presidente e de membros que dispõem a diretoria. Recebemos também doações que nos auxiliam na luta pela sobrevivência.

O Asilo Pai Abraão recebe visitas

ASILO "PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA N.º 12

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 19 de Maio de 1961
Insc. no CGC (MF) 27.066.461/0001-85 e no INPS sob N.º 07.015.10.341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto N.º 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob N.º 01284/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 77 - Processo N.º 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob N.º 72819 de 21/09/78

Travessa Liberalino Moraes, 15 - São Vicente - 29.700 COLATINA - ES

FOLHA N.º 12
DATA 29/09/1975
RUBRICA #

valiosas, como: comunidade de São Pedro, Fazenda Vitali, Casa da Amizade de Colatina, Comunidade Bavaro Operário; Assembléa de Deus, Grupo Enjac (M^ã das Graças), grupos em Oração e outros.

Ofrecemos aos velhinhos uma festinha todo mês para os aniversariantes e festejamos com calor e alegria. Partilhamos bolos, tortas, bailes, cultos com muito respeito.

Uma grande Festa Junina: esta festa recebeu a participação da diretoria, da comunidade, dos vovós e vovós e alguns familiares. Todos se reuniram numa esuberante dança e iniciavam a comemoração. Cercados de doces, bolos, e uma infinidade de comidas e bebidas juninas se divertiram

ASILO "PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 19 de Maio de 1966

Insc. no CGC (MF) 27.068.461/0001-85 e no INPS sob N.º 07.015.10.341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto N.º 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob N.º 01284/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 77 - Processo N.º 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob N.º 72819 de 21/09/78

Travessa Liberalino Moraes, 15 - São Vicente - 29.700 COLATINA - ES

FOLHA N.º 13

DATA 29/09/75

RUBRICA

“Nosso objetivo é proporcionar aos
vovózinhas, um eterno sorriso e um
verdadeiro brilho no olhar.”

Dia das mães: este dia reverbera
para todos nós da diretoria,
um dia singelo e doce, cheio
de saudades e recordações. Que da
ta maravilhosa! Não seria huma-
no se deixássemos passar em bran-
co. Resolvemos então, convidar as
vovós para que se reunissem
num grande almoço aqui em
nossos aposentos. O convite foi aceito
pela maioria e bem comemorado
por todos. “A felicidade contagiava
e despertava o coração de todas
as vovós presentes.”

Outra comemoração muito importan-
te é a do Dia dos Pais, que
não devem ser esquecidos. A enti-

ASILO "PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961
Insc. no CGC (MF) 27.086.461/0001-85 e no INPS sob N.º 07.015.10.341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 10/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto N.º 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob N.º 01284/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 77 - Processo N.º 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob N.º 72819 de 21/09/78

Travessa Liberalino Morais, 15 - São Vicente - 29.700 COLATINA - ES

FOLHA N.º 14

DATA 29/09/95

RUBRICA

8

dade : Asilo Pai Abraão, promoveu uma festa aos vovôs. No decorrer desta, os vovôs receberam presentes e visitas inesperadas dos filhos, este o qual receberam o convite da diretoria para comparecer neste dia tão significativo. À noite, o ambiente foi animado com músicas, danças e bolos. Além disso o que mais nos emocionou, foi uma mensagem de um filho a seu pai, num gesto de PERDÃO.

O presidente, juntamente com a sua diretoria, procura cada vez mais alegrar as vidas dos vovôs abrigados.

APA

Colatina, 31 de dezembro

de 1993.



"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CUC (MF) 27080461/0001-85 e no INPS sob N° 0701510341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 — Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto N° 71.848 de 16/02/73

Registro na Secretaria de Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob N° 0128/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo N° 206832/77

Registre no Conselho Nacional de Serviço Social sob N° 078.543/81-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO APA DE 1994

.....

FOLHA N.º 15

DATA 29/09/1995

RUBRICA A

O Asilo Pae Abraão, entidade de asilo e assistência à velhice desamparada, vem realizando várias atividades junto aos vovôs abrigados.

Em fevereiro de 1994, foi realizada a eleição para a nova diretoria, saindo vencedor um sócio que concorreu com outra chapa. Após sua posse, foram tomadas as seguintes providências:

- Limpeza das instalações.
- Verificação de toda a documentação.
- Preparação do espaço disponível para plantio de horta caseira
- Reforma do Refeitório, abrindo um quarto para a ventilação.
- Na parte superior onde funciona a cozinha, foi aberto um espaço aumentando a mesma e construindo uma nova dispensa.
- Instalada uma extensão de telefone da casa do Presidente para o Asilo, facilitando a comunicação.
- Em fevereiro a Casa do Vovô Simião veio apanhar os idosos para um passeio.
- Todos os dias, duas pessoas da comunidade comparecem para acompanhar alguns idosos para o passeio matinal, indo à praça e igrejas.
- Atendimento médico voluntário, feito por dois médicos.

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961
Insc. no CGC (ME) 27086461/0001-85 e no INPS sob Nº 0701510341/00
Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/06/75
Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.846 de 16/02/73
Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75
Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

FOLHA N.º 16

DATA 29/09/1975

RUBRICA

- Horário de visitas para esta gestão, poderá ser feito à qualquer dia e horário.

O Asilo Pae Abraão, atende a 45 idosos com idade de 50 a 90 anos de idade, alguns com deficiência de locomoção utilizando cadeiras de roda e bengala. Atualmente 30 são aposentados e 15 não remunerados. Do montante arrecadado são pagos os funcionários: 02 cozinheiras, 01 lavadeira, 03 auxiliares de enfermagem (trabalhando em escala) e 01 auxiliar de serviços gerais.

A Comunidade Colatinense, Grupos de Oração, Grupos de Casais, associações tem colaborado muito na alimentação, nas atividades recreativas e culturais dos abrigados, mesmo assim o valor recebido pelos aposentados precisa cobrir parte das despesas, como água e luz.

Foram divulgados anúncios em rádios e jornais, chamando a atenção de toda sociedade, em relação à assistência ao Idoso. Estes anúncios, trouxeram resultados satisfatórios, tais como:

* No dia 11 de março de 94, o Colégio Marista, um dos Colégios mais respeitados de Colatina, visitou-nos trazendo doações e um delicioso lanche aos vovôs abrigados. Trouxeram ainda mensagens religiosas a serem lidas e esclarecidas. As Mensagens falavam sobre: Um coração Novo, Quem é Jesus Cristo, Como Ser Livre e A Grande Salvação. Os Vovôs jogaram sinuca e participaram de diversas brincadeiras, além de ficarem encantados perante a gestos tão bonitos de carinho e atenção.

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961
Insc. no CGC (MF) 27.086.961/0001-85 e no INPS sob Nº 07.015.103.91/00
Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 — Publicado no Diário Oficial em 06/06/75
Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.848 de 16/02/73
Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75
Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/81-20

FOLHA N.º 17

DATA 29/09/95

RUBRICA

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

* No dia 22 de abril de 94, o Grupo de Jovens da Comunidade de Nossa Senhora da Penha - Bairro Honório Fraga, visitou nossa entidade proporcionando maior Paz e Alegria aos abrigados. Os Vovôs participaram de jogos e danças, além de cultos e Histórias. Participaram também de um concurso de Calouros, vários vovôs se apresentaram cantando sua música preferida.

* No dia 15 de maio de 94, a Igreja Presbiteriana de Vila Nova ofereceu às vovós desta entidade um almoço em comemoração ao Dia das Mães. Além do delicioso almoço, receberam presentes e várias mensagens de Amor e Esperança. Neste mesmo dia, a diretoria do Asilo concedeu a todos um baile comemorando esta data tão importante e o aniversário de uma vovó chamada Durvalina J. da Silva.

* No dia 03 de junho de 94, a artista "Elk Maravilha", visitou nossos estabelecimentos proporcionando aos asilados uma imensa alegria. Esta artista, elogiou nossa entidade, conversou, brincou e beijou nossos vovozinhos. Sua visita foi espetacular.

* No dia 18 de junho de 94, o Sr. Governador Albuino da Cunha Azeredo, visitou-nos assinando um convênio retratando a Reforma Geral deste Asilo. Os Vovôs ficaram surpresos e felizes por receberem esta ajuda tão necessária.

* No dia 02 de julho de 94, a Srª. Tereza Zelber e outras senhoras respeitadas de Colatina, doaram a esta entidade, 47 sacos de inverno, após esta doação estas senhoras levaram nossos Vovôs à um passeio na Praça "Sol quente".

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CGC (ME) 27086461/0001-85 e no INPS sob Nº 07 01510341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 — Publicado no Diário Oficial em 06/06/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.896 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75

Ato de Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/81-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

FÓLHA N.º 18

DATA 27 109 195

RUBRICA

* No dia 14 de agosto de 94, Dia dos Pais, os vovôs receberam vários membros desta comunidade (São Vicente), demonstrando Amor e Generosidade, esta data foi programada por todos, Comunidade e Diretoria, tornando este dia muito mais importante. A Comunidade trouxe várias crianças para estarem com os Vovôs, lembrando a alguns, seus filhos que um dia fizeram parte de suas vidas. Além de brincarem e se divertirem bastante, ganharam vários presentes e foram saborear um delicioso lanche.

* Dia 28 de setembro de 94, nesta data foi realizado o Octagésimo aniversário da Vovó Armelina dos Santos, ela recebeu a visita de alguns parentes e a tarde tornou-se agradável. O Asilo Pae Abraão, promoveu bolos, Tortas e Refrigerantes e a confraternização foi completa.

* No dia 10 de outubro de 94, uma senhora caridosa de Colatina visitou-nos e para alegria de nossos vovozinhos, trouxe um delicioso jantar e vários presentinhos. O jantar foi servido em nossos aposentos e foi acompanhado por uma dupla Mirim, que através de seu canto, sua melodia, tornou o ambiente descontraído. Várias mensagens foram declaradas.

* No dia 14 de novembro de 94, o Asilo Pae Abraão, realizou a Gincana Abraão, em prol ao Lar dos Idosos, a Gincana teve a participação do Grupo JUEC, AJIC, JOEC. Os grupos concorreram tro

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CGC (MF) 27.086.461/0001-85 e no INPS sob Nº 07.015.10341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/05/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/81-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

FOLHA Nº 19

DATA 29/09/95

RUBRICA

féus e outros prêmios. A competição deu-se pela arrecadação de produtos alimentícios, de limpeza e higiene pessoal. Tivemos o acompanhamento do Tiro de Guerra e da Comunidade. Os resultados foram satisfatórios e a quantidade de produtos arrecadados foi maravilhosa. A direção ficou feliz pela vitória do projeto do nosso Presidente.

* No dia 22 de novembro de 94, o Grupo EJC da Catedral de Colatina, visitou-nos com muita alegria, trazendo músicas, livros, jogos, folhetos religiosos, mensagens e um saboroso lanche oferecido aos vovôs. Este generoso Grupo prometeu-nos visitar de 15 em 15 dias.

* No dia 25 de dezembro de 94, os vovôs abrigados receberam a visita de vários grupos, colégios, comunidades. Os abrigados tiveram direito até a um PAPAÍ NOEL, foi oferecido uma verdadeira FESTA NATALINA. Os Vovôs se divertiram o dia inteiro, e a fartura foi total. Além disso, receberam visitas de parentes e amigos. O Espírito Natalino pairou sobre todos os vovôs desta entidade.

A diretoria do Asilo Pae Abraão, procura auxiliar os Idosos em todos os aspectos, por isso desenvolve vários movimentos como: bingos, gincanas, concursos, festas etc...a fim de arrecadar fundos em prol a esta entidade tão carente.

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961

Insc. no CGC (MF) 27.086.461/0001-85 e no INPS sob Nº 07.015.10341/00

Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 — Publicado no Diário Oficial em 06/08/75

Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.846 de 16/02/73

Registro na Secretaria de Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75

Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

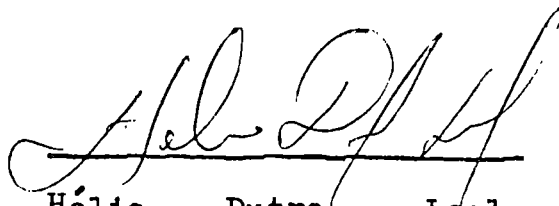
FOLHA N.º 20

DATA 29/09/95

RUBRICA [assinatura]

Apesar de suas limitações financeiras, o Asilo Pae
Abraão, luta em parceria com a comunidade para fornecer ao
Idoso uma vida realmente DIGNA.

Colatina - ES, 31 de dezembro de 1994.


Hélio Dutra Leal
Presidente

do Espírito Santo

FOLHA N.º 21

DATA 29/09/195

RUBRICA

Aos 14 (catorze) ^{dias} do mês de Fevereiro do ano de 1961 (mil, novecentos e sessenta e um) no Templo da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" sita no Bairro S. Vicente, nesta cidade de Colatina - Estado do Espírito Santo; reuniram-se os membros e congregados da mesma, em reunião especial para tratarem da fundação da Sociedade do Asilo "Pae Abraço" com a finalidade de ampararem aos velhos desamparados.

Foi iniciada a reunião às 19,30 horas (dezenove e trinta) sendo presidida pelo Pastor Oscar Castello. Logo a seguir, elevamos os nossos pensamentos a Deus, pedindo-lhe amparo e direção.

Foi lido pelo Pastor acima citado um trecho da Palavra de Deus em S. Tiago, capítulo 2 (dois), onde o Apóstolo inspirado pelo Espírito-Santo nos instrue sobre a fé que deve ser acompanhada pelas obras. Após foi fundada a Sociedade, fazendo-se sócios as seguintes pessoas:

Anorelino Ribeiro Mendes
Antônia Silva Nunes
Amós Roque
Abraço Carneiro da Souza
Adna Castello
Antero Neves Nascimento
Antônio José Batista
Andrelina Vieira Vaz
Alzira Menegatti
Antônio Luiz Alves
Almerinda Iglésias Victor
Alcino Oliveira
Clarice Machado de Brito
Carly Machado de Brito
Claudionor Mendes
Dalva Silva Nunes
Daniel Firmino de Souza
Diná Barroso
Débora Moraes Castelo
Dorvelina Feitosa
Erotildes Menegatti
Elza Alves Vieira
Floriscena Albino do Valle
Felácidá Batista
Gedoias Castello
Irene Iglésias da Silva
Isaque Raimundo do Valle
Iná Barroso
Iva Alves dos Santos
Jonas Iglésias da Silva
Joaquina Firmino de Souza
José Martins
João Pêgo da Silva
Joaquim de Souza Vaz
Joaquim Gomes Muniz
Jayjeiro Castello



Izabel Calazans
Lucas Feitosa
Loíde Firmiço de Souza
Lauro Dantas de Oliveira
José Vieira
Maria Elvira Menegatti
Marilde Salvador
Maria Quaresma
Maria do Carmo Victor
Maria de Paula Fernandes
Maria Alves dos Santos
Maria Calixta da Silva
Maria Calazans dos Reis
Marta Feitosa
Maria de Souza
Maria José Menegatti
Neide Barroso
Orlandino Martins de Oliveira
Osvaldino Martins de Oliveira
Ondina Batista
Oscar Castello
Otacílio José Batista
Pedro Alexandrino
Rita Iglésias da Silva
Rita Pereira da Silva
Raimundo Victor
Rosental Campista
Sebastião Pereira da Silva
Sebastião Souza
Luiz Iglésias Gomes
Vilmário de Souza Campos

Em continuação desta reunião foi eleita pelos sócios presentes a Diretoria. Sendo os seus membros:

Presidente: Oscar Castello
Vice-Presidente: Joaquim de Souza Vaz
1ª Secretária: Débora Moraes Castello
2ª Secretária: Adna Castello
1ª Tesoureira: Alzira Menegatti
2ª Tesoureira: Carmosita Nascimento

A seguir, foi lido pela 2ª Secretária os Estatutos que regerão o Asilo, sendo aprovado pelos presentes

Após fez-se eleição para Conselho Geral, digo Fiscal, sendo eleito os seguintes:

Genésio Januário de Souza
Jayjairo Castello
Luiz Iglésias Gomes

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 21,30 (vinte e uma e trinta) horas.

(Continuação)

Por ser verdade, o que acima foi declarado, eu, 1ª Secretária escrevi, e vai assinado pela Diretoria.

Débora Moraes Castello - 1ª Secretária
Colatina, 14 de Fevereiro de 1961.

FOLHA N.º 23

DATA 29/09/195

SUBSCRIÇÃO

Oscar Castello

Presidente

Ygoria de Souza Vas

Vice-Presidente

Débora Moraes Castello

1ª Secretária

Adna Castello

2ª Secretária

Alzira Menesatti

1ª Tesoureira

Carmem Te do Nascimento

2ª Tesoureira

DISTRIBUIÇÃO

Registro N.º 562 L.º 0E Fls. 8.

Ao Oficial dos Reg. Públicos

Colatina, 6 de Junho de 1961.

Distribuidor

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CAMBIO PADRONIZADO CGC

27086461/0001-85

ASILO PAE ABRAÃO

TRAV. LIBERALINO MORAES, 15
SÃO VICENTE - CEP 29700

COLATINA - ES

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

07.2.01.02-8/5629

Nº DE ARQUIVAMENTO

28/03/95

02 ARR Colatina ES

NOME DA INSTITUIÇÃO

ASILO PAE ABRAÃO

03 ENDEREÇO DA SEDE

TRAV LIBERALINO MORAES, Nº 15 - SÃO VICENTE - COLATINA (ES)

04 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO: 19 95 PERÍODO DE: de 01/01/94 a 31/12/94

05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

INICIAL

RENOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80

CIEF 73.01

FOLHA N.º 24

DATA 29/09/95

RUBRICA 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA**

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

27086461/0001-85

ASILO PAE ABRAÃO

TRAV. LIBERALINO MORAES, 18
SÃO VICENTE - CEP 29700

COLATINA - ES

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO
	FOLHA N.º 25
	DATA 21/09/95
	RUBRICA

02 DECLARAÇÃO		03 TIPO DE ISENÇÃO		04 SITUAÇÕES ESPECIAIS	
EXERCÍCIO	PERÍODO BASE	<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 119 - RUI/75)	<input type="checkbox"/> DEMAS. SOCIEDADES, FUND. COES ASSOCIAÇÕES E SÍNDIC. CAIOP (ART. 112 - RUI/75)	<input type="checkbox"/> INICIAL	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
19 95	de 01/01/94 a 31/12/94			<input type="checkbox"/> REEFERÊNCIA DE DECLARAÇÃO	

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: **ASILO PAE ABRAÃO**

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc)	NÚMERO	COMPLEMENTO (Ander, Sala)	TELEFONE
TRAV. LIBERALINO MORAES	15		
BARRIO	DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO
SÃO VICENTE	SEDE	29.700.000	COLATINA
			SIGLA DA UF.
			ES

07 NATUREZA JURÍDICA		08 ATIVIDADE PRINCIPAL	
CÓDIGO 15 <input type="checkbox"/> FUNDAÇÃO	CÓDIGO 16 <input checked="" type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL (Ass. beneficentos, asilos, orfanatos, etc...)	

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

		VALOR Cr\$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01 41
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02
	IMÓVEIS	03
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04 919
	VEÍCULOS	05
	OUTROS DIREITOS	06
	SOMA DO ATIVO	01 + ... + 06 07 961
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08
	CRÉDITOS DIVERSOS	09
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12 961
	SOMA DO PASSIVO	08 + ... + 12 13 961

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

		PERÍODO BASE DA DECLARAÇÃO Cr\$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02 13 380
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03 3 063
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04
	SOMA DAS RECEITAS	01 + ... + 04 05 16 443
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06 5 559
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07 312
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08 8
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09 10 564
	SOMA DAS DESPESAS	06 + ... + 09 10 16 443

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUÍDO Cr\$ X-X-X-X-X-X-X

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA - ESP. SANTO

Dr. Moacyr Dalla
TABELIAO E OFICIAL

Dr. Moacyr Dalla Junior
SUBSTITUTO

FOLHA N.º 26

DATA 29/09 95

RUBRICA

CERTIDÃO

O Bacharel Moacyr Dalla, Tabelião, Oficial Privativo das Serventias, de Protesto de Títulos e Contas Assinadas - Registro de Títulos e Documentos - Registros das Pessoas Jurídicas, e Registros de Imóveis do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nesta data o Livro A-1, de Registro das Pessoas Jurídicas, a meu cargo existente neste Cartório, dele verifiquei constar registrado sob nº 99, em 06 de junho de 1.961, os estatutos sociais do ASILO PAE ABRAÃO, com sede na Travessa Liberalino Moraes-15, São Vicente, nesta cidade, e de conformidade com as alterações averbadas à margem do referido registro, consta como diretoria atual: Presidente: Helio Dutra Leal; 1º Secretário: Antonio Roberto Troizera, 1º Tesoureiro: Cezar Romeu Bueno; Conselho Fiscal: Jaqueline Dutra Victor, Arnaldo de Vasconcellos Costa e Neri Rodrigues de Oliveira. x.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADA E PASSADA nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, aos dezenove(19) dias do mês de julho(07) do ano de mil, novecentos e noventa e cinco(1,995). Eu Moacyr Dalla

Moacyr Dalla Oficial que a fiz datilografar, conferi e assinou. x.

Moacyr Dalla
Dr. Moacyr Dalla - Oficial

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MOACYR DALLA
TABELIAO E OFICIAL
MOACYR DALLA JUNIOR
SUBSTITUTO
COLATINA - ESP. SANTO

- ESTATUTOS DO "ASILO PAE ABRAÃO" -

- DATA 29/09/1961

RUBRICA

- CAPITULO I -

DA FUNDACAO E HOME

ARTIGO 1 - Com a denominação de "ASILO PAE ABRAÃO" - APA - e com base na jurídica no código civil brasileiro, fica fundada a entidade de asilo e assistência a velhice desamparada, no dia 9 do mês de Fevereiro do ano de 1.961, na cidade de Colatina-Estado do Espírito Santo.-

- CAPITULO II - DA S E D E

ARTIGO 2-

O "Asilo Pae Abraão" tem sua sede, sita a Avenida Dom Luiz Scoteggan número , na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

- CAPITULO III- DOS F I N S

ARTIGO 3-

O "Asilo Pae Abraão" tem por fins:

- A) Internar os velhos desamparados de ambos os sexos.
- B) proporcionar-lhes direta ou indiretamente ocupação condigna.
- C) Conceder-lhes assistência médica e dentária, bem como, prevê-lhes manutenção e vestuário.

-CAPITULO IV - DO PATRIMONIO

ARTIGO 4-

O Patrimônio do "Asilo Pae Abraão" será constituído dos bens moveis, imoveis e semoventes; adquiridos por compra, de ações ou por quaisquer títulos de direito.

-CAPITULO V- DA MANUTENCAO

ARTIGO 5-

O "ASILO PAE ABRAÃO", será mantido, por contribuições dos sócios, ofertas voluntárias e subvenções dos governos: Federal, Estadual e Municipal.

- CAPITULO VI- DOS SOCIOS

ARTIGO 6-

O "Asilo Pae Abraão" compõe-se de ilimitado número de sócios divididos nas seguintes categorias ou classes:

- A) Fundadores
- B) Contribuintes
- C) Benfeitores
- D) Benemerito

ARTIGO 7-

São sócios fundadores os que se inscrevem no ato da fundação cujos nomes aparecem sob registro de ata inicial, os quais pagarão mensalidades, conforme tabela.

ARTIGO 8-

São Contribuintes aqueles inscritos como tais, e pagarão mensalidades conforme tabela.

ARTIGO 9-

São sócios benfeitores os que contribuírem com quaisquer quantias inferiores a CR\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) e superiores a CR\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em dinheiro ou bens.

ARTIGO 10-

São sócios benemeritos os que fizerezem doativos ou bens no valor de CR\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), no mínimo, de a-

na só vez.

- CAPITULO VII - DAS CONTRIBUIÇÕES

ARTIGO 11 - O sócios fundadores e contribuintes pagarão mensalidades na seguinte tabela:

- A) - Classe "A" - CR\$.10,00
- B) - Classe "B" - 20,00
- C) - Classe "C" - 50,00
- D) - Classe "D" - 100,00

FOLHA N.º 28

DATA 29/09/19

LIBRICA

- CAPITULO VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 - O "Asilo Pae Abração" será administrado por uma diretoria composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Um vice-presidente
- Um primeiro secretário
- Um segundo secretário
- Um primeiro Tesoureiro
- Um segundo Tesoureiro

PARAG. UNCº - Anexa a esta diretoria funcionará Um conselho fiscal com posto de três (3) membros.

ARTIGO 13 - Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal tem os seus mandatos fixados em dois anos, sendo eleitos, por escrutínio secreto em assembléia geral.

PARAG. UNCº - Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal não receberão salários pelos seus trabalhos prestados ao asilo. Bem assim não responderão subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

ARTIGO 14 - Compete a diretoria dirigir e administrar o Asilo, promovendo todos os meios para o seu progresso e eficiência, para maior êxito dos seus fins.

ARTIGO 15 - Compete ao presidente:

- A) - Juntamente com o secretário representar o Asilo em juízo ou fora; e juntamente com o tesoureiro ativa e passivamente.
- B) - Assinar com o tesoureiro os documentos necessários ao levantamento de dinheiro no Banco do Brasil, S.A. e outros Estabelecimentos bancários; e, assinar escrituras Públicas e particulares.
- C) - Presidir as reuniões da diretoria e da "Assembléia Geral" - orientá-los, votando nos casos de empate.
- D) - Rubricar os livros da sociedade; e, tornar efetivo o cumprimento dos orçamentos do Asilo e determinações Administrativas.

ARTIGO 16 - Compete ao vice-presidente:

- A) - Substituir o presidente nos seus impedimentos.
- B) - Colaborar com a diretoria no desempenho da sua missão no Asilo.

ARTIGO 17 - Compete ao primeiro secretário:

- A) - Lavrar as Atas das reuniões da diretoria e da "Assembléia Geral".
- B) - Receber e expedir correspondências do Asilo.
- C) - Conservar em boa-ordem o arquivo da associação.
- D) - Substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos.

- ARTIGO 18 - Compete ao segundo secretário nos seus impedimentos; exercendo todas as suas funções.
- ARTIGO 19 - Compete ao primeiro Tesoureiro:
- a) - Juntamente com o presidente, assinar os ^{PÚBLICA} documentos necessarios a levantamento de dinheiro no Banco do Brasil, S.A. e outros estabelecimentos bancários; assinar escrituras Públicas e particulares.
 - b) - Arrecadar a receita, receber quantias destinadas a manutenção do asilo e depositá-las em Estabelecimentos bancários.
 - c) - Assinar os recibos dos sócios e dos donativos.
 - d) - Efetuar pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente.
 - e) - Escriturar os Livros da Tesouraria de acordo com as normas comerciais.
- ARTIGO 20 - Compete ao segundo Tesoureiro substituir o primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos exercendo todas as suas funções.
- ARTIGO 21 - Compete ao Conselho Fiscal:
- Reunir-se, pelo menos, uma vez cada trimestre, a fim de conhecer os balancetes mensais, fiscalizar os negócios realizados, examinar os livros e papéis da sociedade, o estado do livro caixa, depósitos em bancos e todos os demais negócios ligados a administração do Asilo.
- ARTIGO 22 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de Janeiro de cada ano para tomar conhecimento dos relatórios gerais e de dois em dois anos eleger e dar posse a diretoria e o Conselho Fiscal e extraordinariamente tantas vezes quantos se fizerem necessário, sendo convocada pela deliberação da diretoria.

PARAG. UNIC - Qualquer número de sócios presentes, em reunião, convocados no mínimo, quarenta e cinco dias antes da data, constitui quorum.

CAPITULO X - DESPOSIÇÕES GERAIS

- ARTIGO 23 - O Asilo Paes Abraão "APA" é uma entidade de caracter filantrópico que destina-se especialmente a prestar amparo a velhice desamparada; foi fundada pelo Pastor OSCAR CASTELLO e sua esposa senhora DEBORA MORAES CASTELLO, no dia 15 do mês de Janeiro do ano de 1.961.
- ARTIGO 24 - O Asilo Paes Abraão, ora fundado, elegeu seu presidente de honra, em caracter vitalício o Pastor WALDOMIRO MARTINS FERREIRA.
- ARTIGO 25 - Estes estatutos só poderão ser reformados por determinação de dois terços, dos votos dos seus sócios, presentes em duas assembléias gerais trimestrais seguidas, convocadas por
- ARTIGO 26 - Esta instituição só poderá ser dissolvida por determinação de dois terços votos dos sócios, presentes em assembléias gerais, trimestrais, seguidas, convocadas por edital-circular, e em caso de dissolução os seus bens pertencerão aos Poderes Públicos.
- ARTIGO 27 - Os casos omissos nesses Estatutos serão considerados pela Diretoria e resolvidos em assembléia geral.

(Continuação)

FOLHA N.º 30

DATA 29/09/1961

RUBRICA *[assinatura]*

ARTIGO 28 - Estes Estatutos entrarão em vigor depois de devidamente aprovados e registrados em cartório competente.

COLATINA, 14 Fevereiro 1961

Oscar Castello

OSCAR CASTELLO

Presidente

Joaquim de Souza Vaz

JOAQUIM DE SOUZA VAZ

Vice-Presidente

Debora Moraes Castello

DEBORA MORAES CASTELLO

1ª Secretária

Adna Castello

ADNA CASTELLO

2ª Secretária

Alzira Menegatti

ALZIRA MENEGATTI

1ª Tesoureira

Carmosita do Nascimento

CARMOSITA NASCIMENTO

2ª Tesoureira

DISTRIBUIÇÃO

Registro N.º 563 L. 6E. Fls. 8

Ao Oficial dos Reg. Públicos

Colatina, 6 de *Setembro* de 19 *61*

[assinatura]
Distribuidor

REFORMA ESTATURÁRIA DO ASILO PAI ABRAÃO

FOLHA N.º 31

DATA 29/09/1975

RUBRICA

OS ESTATUTOS DO ASILO PAI ABRAÃO no que diz respeito aos seguintes ítems:

NO CAPÍTULO 1º que fala da FUNDAÇÃO E NOME, foi adicionado o tempo de duração da referida entidade será por tempo indeterminado, e sem fins lucrativos.

Foi adicionado ao artigo IV, o parágrafo I, que diz:

Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade, os seus dirigentes ou associados, sendo os seus dirigentes os primeiros responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros ou o desvio dos objetos da instituição.

NO ARTIGO XXIII, foi alterado o seguinte:

Não serão distribuídos lucros ou dividendos, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, diretores, associados, socios benfeitores e mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a diretoria no todo ou em parte, não será remunerada.

PARÁGRAFO ÚNICO- O APA aplicará inteligentemente, digo integralmente no país, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais, revertendo qualquer eventual saldo dos seus exercícios financeiros em benefícios da manutenção e ampliação de suas finalidades e de seu patrimônio.

Fernando Machado

Celso Lima

4 Junho de 1975

Dr. MOACYR BALLA

TABELIAO E OFICIAL DOS
REGISTROS PUBLICOS

DE VAGAR MARIO ZACHÉ
SUBSTITUTO

MOACYR BALLA JUNIOR
ESC. AUXILIAR

COLATINA
EST. ESP. SANTO

Certifico, conforme estatúo o artigo 7
do Decreto-Lei n° 2.148, de 25-4-40, q
a presente cópia fotostática está igual a
original que me foi apresentado.

Colatina, 09 de OUTUBRO de 1975

Em test.º *[Handwritten Signature]* da verdade.

TABELIAO

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA A VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1961
Insc. no CGC (MF) 27086461/0001-85 e no INPS sob Nº 0701510341/00
Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/06/75
Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.848 de 16/02/73
Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75
Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

FOLHA Nº 22

DATA 29/09/95

LUBRICA

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

"EMENDA DO ESTATUTO DO ASILO PAE ABRAÃO"

EMENDA do Capítulo VI - Dos Sócios

ARTIGO 08 - São contribuintes aqueles inscritos como sócios do APA, com contribuição mensal, em moeda corrente, conforme tabela.

ARTIGO 09 - São sócios benfeitores os que contribuem com quaisquer contias inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais) e superiores a R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

ARTIGO 10 - São sócios beneméritos os que fizerem domativos ou bens no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), no mínimo de uma só vez.

EMENDA do Capítulo VII - Das Contribuições

ARTIGO 11 - Os sócios fundadores e contribuintes pagarão mensalidade de acordo com a seguinte tabela:

A) CLASSE A	R\$ 10,00
B) CLASSE B	R\$ 1,00
C) CLASSE C	R\$ 20,00
D) CLASSE D	R\$ 50,00

Continuação

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundado em 14 de Fevereiro de 1961 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1981
Insc. no CGC (MP) 27086461/0001-85 e no INPS sob N° 0701510341/00
Estatutos Reformados em Assembleia Geral Extraordinária, em 11/05/75 — Publicado no Diário Oficial em 06/06/75
Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto N° 71.846 de 16/02/73
Registro na Secretaria do Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob N° 0128/75
Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo N° 208832/77
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob N° 078.543/81-20

FOLHA N° 33

DATA 29/09/95

RUBRICA

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

EMENDA do Capítulo VII - Das Contribuições

PARÁGRAFO 1 - Somente as pessoas que dispuserem da carteira de sócio do APA, terão o direito de votar e ser votado.

§ 2 - O sócio contribuinte deverá ser inscrito num prazo de 06 meses antes da eleição do APA e sua carteira de sócio deverá ser analisada pela presidência.

§ 3 - A carteira de sócio do APA deverá constar carimbo e assinatura da diretoria, além de estar devidamente em dia com suas contribuições.

EMENDA do Capítulo VII - Da Administração

ARTIGO 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

Reunir-se, anualmente, a fim de conhecer os balanços mensais, fiscalizar os negócios realizados, examinar os livros e papéis da sociedade, o estado do livro caixa, depósitos em bancos e todos os demais negócios ligados a administração do Asilo.

Continuação

"LAR PAI ABRAÃO"

ENTIDADE DE ASILO E ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA

Fundada em 14 de Fevereiro de 1981 - Estatutos Publicados no Diário Oficial em 18 de Maio de 1981
Ins. no CGC (ME) 27086461/0001-85 e no INPS sob Nº 0701510341/00
Estatutos Reformados em Assembléa Geral Extraordinária, em 11/05/75 - Publicado no Diário Oficial em 06/08/75
Declarado de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 71.846 de 16/02/73
Registro na Secretaria de Trabalho e Promoção Social (SETRAPS) - sob Nº 0128/75
Atestado Filantropia 19 de Maio de 1977 - Processo Nº 206832/77
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 078.543/61-20

TRAVESSA LIBERALINO MORAIS 15 - SÃO VICENTE - 29700-970 COLATINA - ES

FOLHA Nº 39

DATA 29/01/95

RUBRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO LAR PAI ABRAÃO

Assinaturas:

Colatina, 12 de Janeiro de 1995.

PRESIDENTE Hélio Dutra Leal
1º SECRETÁRIO Antônio Roberto Freizera
1º TESOUREIRO César Romeu Buena
CONSELHO FISCAL Jaqueline Dutra Victor
Arnaldo de Vasconcellos Costa
Neri Rodrigues de Oliveira

Colatina(ES), 12 de janeiro de 1995.

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 02 / 10 / 1995
Severino G. Galvão
PRESIDENTE

1º OFÍCIO - COMARCA DE COLATINA - R. SANTO

Oficial: DR. MOACYR DALLA
Substituto: DR. MOACYR DALLA JUNIOR
SEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AVERBAÇÃO

N.º 17 AVERBADO e inscrito (de) Livro

(de) N.º 99

de () Livro(s) A-1

O conteúdo é verdadeiro e não há

Observação, 26 de Junho de 1995

Moacyr Dalla Junior
DR. MOACYR DALLA JUNIOR - TITULAR SUBSTITUTO

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Df. Nº 847/95

Colatina, 07 de novembro de 1995

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina


Ref. Remessa (Faz).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Exa., cópia das Leis nºs. 4362 e 4363, aprovadas na Reunião do dia 06 de novembro de 1995.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


João Eugênio Costa Meneghelli
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 4362

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - é Considerado de utilidade pública o Asilo Pai Abraão, estabelecida na Travessa Liberalino Moraes, nº 15, no Bairro São Vicente, entidade filantrópica e sem fins lucrativos e destinados ao amparo à velhice desamparada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 06 de novembro de 1995


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETARIO


CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

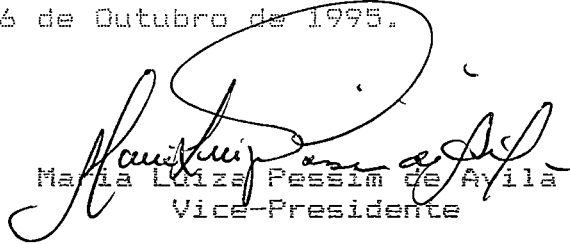
PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 68/95, que Considera de utilidade pública o Asilo Pai Abraão delegada pela competência dos artigos 42 e 68 do R.I., em consonância ao Artigo 20 e itens da Lei Orgânica do Município que reza: A Lei disporá sobre: item I - O Regime das concessionárias ou de permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, de caráter especial do contrato de concessão, do ato de permissão, de sua prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão de concessão ou permissão; II - Os direitos dos usuários. III - A política tarifária; IV - A obrigação de manter o serviço adequado; V - As reclamações relativas a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública; VI - O tratamento especial em favor do usuário de baixa renda. Na oportunidade, objetivando corrigir uma distorção no projeto de Lei em tela, somos pela apresentação de uma Emenda no artigo 1º do Projeto de Lei supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 1º) - É considerada de Utilidade Pública o ASILO PAI ABRAÃO, estabelecido na Travessa Liberalino Moraes, nº 15, no bairro São Vicente, entidade filantrópica e sem fins lucrativos e destinado ao amparo à velhice desamparada".

Assim elencada esta Comissão é de parecer favorável à matéria e conclama os pares endossarem seu parecer.

Sala das Comissões,
Em, 06 de Outubro de 1995.


Valdir Nascimento
Presidente


Maria Luiza Pessim de Avila
Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé
Membro

Aprovado em *Primeira* discussão,
por: *maurício*
Sala das Sessões, *16/10/1995*
maurício
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda* discussão,
por: *maurício*
Sala das Sessões, *06/11/1995*
maurício
PRESIDENTE